

Sala das Sessões Ver. Adilson Jose de Melo em 15 de setembro de 2022.

Vereadora **Damara de Sales**
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN

LEI Nº 1.112/ 2022.

“Dispõe sobre o envio de Informações à Câmara de Vereadores sobre as indicações e os requerimentos remetidos ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, definidas nas Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Art.1º No prazo de 20 dias úteis, conforme disposto no art. 11 da Lei Federal de nº 12.527/2011 (Lei da Transparência), ficam os Secretários Titulares e Adjuntos, obrigados a responder todo e qualquer ofício ou requerimento protocolado pelo Mandato Parlamentar representado pelo Vereador com assento na Casa Legislativa.

Art. 2º O Vereador com assento na Casa Legislativa, poderá requerer ao Poder Executivo Municipal, com cópia à Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, informações a respeito das indicações, requerimentos (pedidos de providências) e projetos de lei aprovados pelo Poder Legislativo Municipal e remetidos ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As informações do Poder Executivo Municipal deverão conter, no mínimo:

I - A data de recebimento, na Prefeitura, da indicação ou requerimento, conforme protocolo;

II - A data do encaminhamento à secretaria ou setor competente;

III - Quais foram as medidas adotadas para atender ao que foi requerido ou explicação detalhada sobre a impossibilidade de atendimento;

IV - Qual a provável data de concretização do solicitado, em caso de atendimento.

Art. 4º Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por até mais 15 (quinze) dias, mediante justificção, contado da data do protocolo do pedido, para que o Poder Executivo Municipal faça o envio das informações conforme disposto nesta lei.

Parágrafo Único. Transcorridos 30 (trinta) dias da data do envio da informação, caso ainda não tenha sido concretizado o atendimento ao requerido ou caso não tenham sido finalizados as providências necessárias ao atendimento, nova informação deverá ser enviada mencionando:

a) O motivo pelo qual o requerido ainda não foi atendido;

b) Qual a provável data da concretização do atendimento;

c) Se o atendimento não for possível, justificar o motivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Ver. Adilson Jose de Melo em 15 de setembro de 2022.

Vereadora **Damara de Sales**
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro da Câmara Municipal, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**, à empresa **EWERTON NASCIMENTO DA SILVEIRA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.151.113/0001-35**, objetivando Contratação de empresa, para realizar a Prestação de Serviços sob demanda de produção, filmagem, gravação, edição e finalização de vídeo e arquivamento, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Extremoz/RN, haja visto que foi a única proposta apresentada e em conformidade com os ditames editalícios, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital., haja visto que foi a única proposta apresentada e em conformidade com os ditames editalícios, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Extremoz/RN, em 30 de Setembro de 2022.

Damara de Sales

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Extremoz/RN vem **ADJUDICAR** o resultado

7

ANO XI – Nº 2792 – EXTREMOZ/RN, QUARTA - FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022

Rua Capitão José da Penha, s/n. Centro. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, à empresa EWERTON NASCIMENTO DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.151.113/0001-35, objetivando Contratação de empresa, para realizar a Prestação de Serviços sob demanda de produção, filmagem, gravação, edição e finalização de vídeo e arquivamento, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Extremoz/RN.
Extremoz/RN, em 30 de Setembro de 2022.
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022 – PP Nº 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

CONTRATADA: EWERTON NASCIMENTO DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.151.113/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços sob demanda de produção, filmagem, gravação, edição e finalização de vídeo e arquivamento, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da câmara municipal.

VALOR MENSAL: R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/2023

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária

existente no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

Natureza: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA: 04 de outubro de 2022.

ASSINATURA: Damares de Sales /Presidente - Ewerton Nascimento da Silveira - Empresa

PORTARIA Nº 090/2022 EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JEFFERSON RAMOS CARIDADE, inscrito no CPF sob o nº ***.484.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Art. 3º Revogam-se das às disposições em contrário.

Extremoz/RN, 05 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DAMARES DE SALES
VEREADORA PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN